



CALENDÁRIO DE FATURAS 2023 PRAZOS P/ ENTREGA

SERVIÇO PRESTADO EM	PESSOA FÍSICA	PAGTO PF	RPA	PESSOA JURÍDICA	PGTO PJ	NOTA FISCAL
JANEIRO	01/02/2023	13/03/2023	06/02/2023	01 e 02 / fev 2023	20/03/2023	10/03/2023
FEVEREIRO	01/03/2023	12/04/2023	06/03/2023	01 e 02 / mar 2023	18/04/2023	10/04/2023
MARÇO	03/04/2023	12/05/2023	05/04/2023	03 e 04 / abr 2023	18/05/2023	10/05/2023
ABRIL	02/05/2023	12/06/2023	05/05/2023	02 e 03 / mai 2023	19/06/2023	09/06/2023
MAIO	01/06/2023	12/07/2023	05/06/2023	01 e 02 / jun 2023	18/07/2023	07/07/2023
JUNHO	03/07/2023	14/08/2023	05/07/2023	03 e 04 / jul 2023	18/08/2023	10/08/2023
JULHO	01/08/2023	12/09/2023	04/08/2023	01 e 02 / ago 2023	18/09/2023	08/09/2023
AGOSTO	01/09/2023	13/10/2023	05/09/2023	04 e 05 / set 2023	18/10/2023	10/10/2023
SETEMBRO	02/10/2023	13/11/2023	04/10/2023	02 e 03 / out 2023	20/11/2023	10/11/2023
OUTUBRO	01/11/2023	12/12/2023	06/11/2023	01 e 03 / nov 2023	18/12/2023	11/12/2023
NOVEMBRO	01/12/2023	12/01/2024	05/12/2023	01 e 04 / dez 2023	18/01/2024	10/01/2024
DEZEMBRO	02/01/2024	14/02/2024	05/01/2024	02 e 03 / jan 2024	18/02/2024	10/02/2024

OBSERVAÇÕES

01. As faturas a serem entregues nas datas acima, referem-se sempre aos serviços prestados no mês anterior;
02. As guias terão validade de 30 (trinta) dias contadas da data da autorização ou da realização para os serviços que não exijam autorização;
03. O prazo para apresentação dos serviços prestados será de até 60 (sessenta) dias, contados da data do atendimento;
04. Será indispensável a entrega de NF e RPA (em caso de pessoa física), referente ao faturamento apresentado no mês anterior para entrega de novas faturas;
05. As solicitações médicas devem ser feitas no formulário Padrão TISS, a qual tem validade de 30 (trinta) dias;
06. É INDISPENSÁVEL O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS OBRIGATÓRIOS;
07. O pagamento será mediante crédito em Banco, Agência e Conta Corrente informados na assinatura do contrato ou alteração formalizados;
08. Os recursos de glosas poderão ser enviados via e-mail analise@cassind.com.br e/ou via correios, em até 60 (sessenta) dias contados da data de pagamento;
09. As guias do TISS estão disponíveis para impressão no site da Cassind;
10. AS FATURAS ELETRÔNICAS DEVEM SER APRESENTADAS ATÉ O 2º DIA DE CADA MÊS;
11. A partir do dia 01 de cada mês estará disponível no nosso site relatório de glosas, assim como o valor da Nota Fiscal e RPA ref. a fatura entregue no início do mês. Lembre-se que o mês da emissão Nota Fiscal será sempre no mês do pagamento e o RPA a data do pagamento.
12. A Declaração de Retenção do INSS para pessoa física poderá ser entregue juntamente com a fatura, sendo mensal, semestral ou anual.
1 (um) ano, "Desde que especificada na própria declaração".

13. Prestadores Pessoa Física devem apresentar até o dia 06 de abril o comprovante de inscrição atualizado do ISS para que não seja retido o referido imposto.

14. Prestadores Pessoa Jurídica devem apresentar até o dia 06 de abril - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, O ÚLTIMO COMPROVANTE DE ISS E O SBPC (CONTROLE DE QUALIDADE) PARA EMPRESAS QUE DISPONIBILIZAM SERVIÇOS DE PATOLOGIA CLÍNICA (LABORATÓRIO)

DADOS CADASTRAIS

Rua Jornalista João Batista de Santana, 1914, Bairro Coroa do Meio

CEP: 49035-430 CNPJ: 04.197.511/0001-04 Telefone: (79) 3255-4035 Ramal: 3 / 3025 8010 OU 8011

site: www.cassind.com.br e-mail: analise@cassind.com.br

CELULAR : 79 9 9848 - 4692 (WhatsApp)